

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. Nitinho Vitale)

Reconhece o Forró Siri, realizado no Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil o Forró Siri, tradicional festa junina realizada anualmente no Município de Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, adotará as medidas necessárias ao registro do Forró Siri no Livro de Registro das Celebrações, conforme previsto no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração desta Casa o presente Projeto de Lei que visa reconhecer o Forró Siri, realizado no Município de Nossa Senhora do Socorro (SE), como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, em razão de sua significativa relevância histórica, cultural e econômica para o povo sergipano e para o país.

Criado em 1994, o Forró Siri consolidou-se como uma das maiores e mais tradicionais festas juninas do Estado de Sergipe. A festividade celebra o ciclo junino com apresentações de forró pé-de-serra, quadrilhas, trios de sanfoneiros, além de valorizar artistas locais e nacionais da música nordestina. Em 2025, a festa contará com mais de 20 dias de programação, reunindo cerca de 80 atrações, sendo 35 artistas locais, uma iniciativa da gestão municipal para enaltecer a cultura local e fortalecer a tradição dos festejos na região.

Realizado anualmente no final de junho, o evento é promovido pela Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro e atrai milhares de visitantes de diversas regiões do Brasil, aquecendo significativamente a economia local. Estima-se que o Forró Siri gere centenas de empregos temporários e fomenta setores como comércio, hotelaria, transporte, alimentação e turismo cultural, sendo uma das principais fontes de movimentação econômica do município durante o período junino.

Do ponto de vista cultural, o Forró Siri é uma expressão viva da identidade nordestina, reunindo elementos da religiosidade popular, da música tradicional e das danças típicas. A festa também tem um importante papel na preservação da memória coletiva, na valorização da cultura popular e no fortalecimento do sentimento de pertencimento da população socorrense.

Reconhecer o Forró Siri como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil é, portanto, uma forma de proteger e valorizar esse importante bem cultural, garantindo sua continuidade e incentivando políticas públicas de preservação das tradições populares brasileiras.

Diante do exposto, conclamo os nobres Parlamentares à aprovação deste Projeto de Lei.

